CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 069/2024

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 22.982.257-8, em nome DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER refere-se ao pedido de Uso Alternativo do Solo, protocolado no Sinaflor sob número 24124585, localizado na área de implantação da Ponte Guaratuba, no município de Guaratuba/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

A área de estudo situa-se na área de implantação da Ponte de Guaratuba, município de Guaratuba/PR, aproximadamente entre as coordenadas UTM iniciais e finais: 744400 E e 7138600 S, 743500 E 7136200 S, Datum SIRGAS 2000, Fuso 22J. O tamanho da área de supressão é de 1,95 hectare, distribuídos entre 18 fragmentos, corresponde a área passível de supressão vegetal.

A compensação ambiental da vegetação deverá ocorrer, obrigatoriamente, nos domínios desta Área Estratégica, exclusivamente na modalidade de restauração de áreas degradadas, conforme termo de compromisso (elaborado seguindo o conteúdo da Portaria SEDEST/IAT nº 10/2024) assinado pela requerente.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Conclusivo 254/2024 mov. 27 fls. 183-208 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 31 de outubro de 2024.

Giovanna Falavinha Razente

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense